



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.373, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 29/11/2022
[Assinatura]
Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

“Dispõe sobre denominação de Rua na Comunidade de Paud’olinho – Minas Novas/MG, e dá outras providencias”.

O povo do município de Minas Novas/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública sem denominação, situadas na comunidade de **Paud’olinho**, nesta Cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, passa a ser denominada oficialmente como **“RUA CLEOMAR MARTINS DE CASTRO”**, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação do homenageado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 28 de Novembro de 2022.

[Assinatura]
AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.373, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Minas Novas, 28 DE NOVEMBRO 2022.

Aécio Guedes Soares

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

